



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.001916/2024-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda – Bloco P – Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. ANDREY SOARES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 17600-1028395, nomeado pela Portaria RFB nº 276, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, sediada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO DUARTE NETO, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 13032.099544/2024-71 e no Processo nº 18220.001916/2024-33, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo quantitativo de 3 (três) postos de trabalho para o cargo de Encarregado Geral, o que equivale a 1% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Quantidade de Postos	Prazo (meses)	Valor Unitário	Valor Total
4	Encarregado Geral	3	4	R\$ 10.241,92	R\$ 122.903,04

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 122.903,04 (cento e vinte e dois mil, novecentos e três reais e quatro centavos).

2.2. O valor atual da contratação é de R\$ 12.197.344,61 (doze milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

2.3. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 12.320.247,65 (doze milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UG/GESTÃO:** 170010/00001

**Programa:** 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

**Ação Orçamentária:** 2000 – Administração da Unidade

**Plano Orçamentário:** 0002 – Administração da Unidade

**Programa de Trabalho Resumido (PTRES):** 171552

**Fonte de Recursos:** 10320000000

**Plano Interno:** COPOL

**Nota de Empenho:** 2024NE000237, 2025NE000112

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO DUARTE NETO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 18/06/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 18/06/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tulus Barbosa de Araujo, Chefe(a) de Divisão**, em 18/06/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51303364** e o código CRC **B5DCFC0E**.

---

**Referência:** Processo nº 18220.001916/2024-33.

SEI nº 51303364